



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
QUARTA-FEIRA  
27 DE SETEMBRO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.312**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	25
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	31
PREVIPALMAS.....	33
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	33

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.187 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023045454, Parecer nº 694/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 783/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, **ANDRESSA LOHANA AIRES GOMES RIBEIRO** para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.188.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º O preâmbulo do Ato nº 1.179-CT, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.311, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ATO Nº 1.179-CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023038358, Parecer nº 303/2023/GAB/PGM, (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de setembro de 2023.

Palmas, 27 de setembro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e considerando a isonomia e transparência do concurso, CONVOCA, os candidatos classificados e convocados dentro do número de vagas estabelecida no Edital de Abertura de Inscrição nº 01 de 02 de dezembro de 2022 para realizarem Avaliação Psicológica, de acordo com a as informações adiante:

1 - Data para realização da Avaliação psicológica  
15 de outubro de 2023 (domingo)

2 – Local de realização da Avaliação Psicológica

0101 CENTRO UNI. LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA - PRÉDIO 6  
AVENIDA TEOTONIO SEGURADO 1501 SUL - ACSU-SO 150  
CENTRO  
PALMAS – TO

3 – Abertura e Fechamento dos Portões

Manhã: Abertura dos Portões – 7 hs – Fechamento dos Portões – 8hs  
Tarde: Abertura dos Portões – 13 hs – Fechamento dos Portões – 14hs

4) Lista de Candidatos Convocados para Avaliação Psicológica em Ordem Alfabética

Legenda: AC – Ampla Concorrência; NNP – Negros, Negras ou Pardos; PCD – Pessoas com deficiência  
Opção – 001 Guarda Metropolitana

Table with columns: Nome, Documento, Inscrição, Prédio, Turma, Horário. Lists names and identification numbers for various individuals.

Table with columns: Nome, Documento, Inscrição, Prédio, Turma, Horário. Continuation of the list from the previous table, including names like ERICK SOUSA DA SILVA, ESTER FERNANDES MORAIS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480





por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2023

Cynthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan  
Prefeita do Município de Palmas/TO

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGR/GAB Nº 026, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 008/2023 firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto de Assistência Social Ebenezer- IASE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

Considerando o art. 57 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que dispõe que o responsável pela unidade gestora designará um fiscal e um suplente de fiscal, que serão agentes públicos da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, com a responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal titular e suplente do Termo de Fomento nº 008/2023, firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto de Assistência Social Ebenezer- IASE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.805.357/0001-96 com repasse financeiro proveniente de Emendas Parlamentares Impositivas nº EPI20230047A e EPI20230056A, para executar o Projeto Alimentando Vidas, processo administrativo nº 2023037694.

SERVIDOR	MATRICULA	FISCAL
Leonardo Rodrigues de Souza	138941	Titular
João Carlos Rodrigues Lourenço	413053045	Suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais, provisórias e finais, com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

- os resultados já alcançados e seus benefícios;
- os impactos econômicos ou sociais;
- o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de atuação do fiscal titular de desempenhar suas atribuições, assumirá a função imediatamente o seu suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENEZER – IASE.

OBJETO: o Termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto de Assistência Social Ebenezer – IASE, com repasse financeiro proveniente de Emendas Parlamentares Impositivas nº EPI20230047A e EPI20230056A, para executar o Projeto Alimentando Vidas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, Parecer nº 747/2023/GAB/PGM e Processo Administrativo nº 2023037694.

RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de eventos culturais, Fonte de Recursos: 15000000202308, Natureza Despesa: 3.3.50.43/01.00, conforme Nota de Empenho nº 24.478 de 14 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis meses), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 29.740,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais).

DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.851.511/0037-96, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A – 1º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada pelo secretário Sr. Fabricio Viana Camelo Conceição, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. X13XX SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.673.391-XX, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENEZER – IASE, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede administrativa na Quadra Arno 44 Alameda 03 lote 07 em Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.805.357/0001-96, neste ato representada por Arnaldo Pereira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº X086XX SSP-TO e CPF nº XXX.496.201-XX.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 446/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
132461	JOAO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	2023050055

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 08 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 447/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413036426	ALINE DE ARAUJO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	2023050075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 08 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 523/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
AGOSTO - 2023						
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	163711	ADAO ALVES MARTINS	MOTORISTA	III	C	18/08/2023
2	297321	ADERSON PEREIRA NUNES	VIGIA	II	H	11/08/2023
3	298541	ADRIANA TAVARES GUIMARAES	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	17/08/2023
4	303011	AGUSTINHA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS	III	C	24/08/2023
			GERAIS			
5	165681	ALENOMAR ABREU DE CARVALHO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	III	E	28/08/2023
6	298411	ALMIR FERREIRA DE CASTRO	OPERADOR DE MAQUINAS	II	H	15/08/2023
			PESADAS			
7	163731	AMAZILIO JOSE PEREIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	IV	F	07/08/2023
8	306761	ANA CLAUDIA BEZERRA DE ARAGAO	AGENTE DE MANUTENCAO	II	H	30/08/2023
9	301771	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	C	19/08/2023
10	303081	ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	CONTADOR	III	C	31/08/2023
11	301541	ANDERSON MARCELLO ARAUJO DE MENEZES	VIGIA	II	G	19/08/2023
12	300741	ANDRE CRUZ BATISTA DE BARROS	VIGIA	II	E	15/08/2023
13	309711	ANTONIA BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	II	H	04/08/2023
			GERAIS			
14	297051	ANTONIO CARLOS DE SOUSA SILVA	VIGIA	II	H	12/08/2023
15	164151	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	B	28/08/2023
16	313491	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	VIGIA	II	H	23/08/2023
17	304431	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PINTO	OPERADOR DE MAQUINAS	II	D	25/08/2023
			PESADAS			
18	413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	I	C	29/08/2023
19	139871	CRISTIANE PRESBITERO TOSCANO BARRETO WAHBE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	21/08/2023
20	165481	CICERO LIMA GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	C	30/08/2023
			PESADAS			
21	165341	CLAUDIO MEDEIROS DE AZEVEDO	MOTORISTA	IV	C	31/08/2023
22	299631	CLEIDY NUNES DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS	III	C	19/08/2023
			GERAIS			
23	296471	CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS	II	D	09/08/2023
			GERAIS			
24	307171	CRISTIANO LOPES FEITOSA	AUXILIAR DE SERVICOS	II	H	31/08/2023
			GERAIS			
25	303071	DANIEL VITAL DA SILVA	MECANICO	II	D	28/08/2023
26	309821	DARCY JOSE PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	III	C	15/08/2023
			GERAIS			
27	297871	DISTEVO DEMETRIO DE MORAIS	VIGIA	II	E	17/08/2023
28	298991	DORIVAN ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	B	26/08/2023
29	300731	EDNALDO CHAVES DE SOUSA	VIGIA	II	H	09/08/2023
30	300021	EGUIMAR BISPO DA ROCHA	VIGIA	III	C	19/08/2023
31	413027829	ELDA DE SOUSA SANTANA COSTA	PEDAGOGO	I	E	22/08/2023
32	158611	ELIEZELTO MOURA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV	C	11/08/2023
33	307811	ELIZABETE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	III	C	19/08/2023
			GERAIS			
34	296821	EMERSON PAULO FERREIRA DA COSTA	VIGIA	II	H	17/08/2023
35	165411	EUSIRAN CAMPOS VALADARES	AGENTE DE MANUTENCAO	III	B	07/08/2023
36	298031	FABIO VICENTE DA SILVA	VIGIA	II	H	17/08/2023
37	136131	FABRICIA SIMONELLE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	29/08/2023
38	413021014	FERNANDA BARREIRA BRITO	PSICOLOGO	I	F	13/08/2023
39	299971	FILIPE TENORIO DE SOUZA LEAO	VIGIA	II	G	17/08/2023
40	297171	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	VIGIA	II	H	15/08/2023
41	296771	FRANCISCO FELIPE DA SILVA	VIGIA	II	H	18/08/2023
42	301561	FRANCISCO IRANILSON DA SILVA	VIGIA	II	F	19/08/2023
43	133031	FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	03/08/2023
44	143591	GILMAR DE JESUS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	10/08/2023
45	301221	GLEIBE COUTINHO DOS REIS	VIGIA	III	C	05/08/2023
46	159511	IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	PEDAGOGO	III	E	18/08/2023
47	304341	ISAILDE PEREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS	III	C	23/08/2023
			GERAIS			
48	153321	JACKELINY RUBIA MARQUES	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	B	29/08/2023
49	298241	JESUALDO FERNANDES SERPA	MOTORISTA	III	E	10/08/2023
50	298531	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	C	17/08/2023
51	301941	JOAO CARLOS RIBEIRO DE CASTRO	VIGIA	II	H	17/08/2023
52	307251	JOAO PAULO BARBOSA GOMES	VIGIA	II	E	12/08/2023
53	297191	JORGE LUIZ FERREIRA GONCALVES	VIGIA	II	H	15/08/2023
54	288881	JOSE CARLOS BOTELHO DE SOUSA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	C	11/08/2023
55	164791	JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	03/08/2023

56	301531	JOSE EDIO DE SOUSA E SILVA	VIGIA	II	H	19/08/2023
57	285082	JOSE FI LADELFO DA SILVA	ANALISTA DE CIENCIAS SOCIAIS	II	G	16/08/2023
58	297091	JOSE GASPARD DOS REIS SOARES	VIGIA	II	G	11/08/2023
59	310571	JOSIANNE CAMPOS FEITOSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	III	E	07/08/2023
60	165111	JOSIAS SILVA SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	C	24/08/2023
61	299321	JOSILENE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	27/08/2023
62	305531	JUSSARA CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	26/08/2023
63	299111	LAZIENE SOUSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	23/08/2023
64	304291	LENY FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	B	18/08/2023
65	303181	LENY MEIRE CORREA MOLINARI CARRASCO	PSICOLOGO	III	C	24/08/2023
66	163701	LILIANY NOGUEIRA BRAGA COSTA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	C	03/08/2023
67	298051	LORENA LEANDRO BARREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	D	13/08/2023
68	299031	LOURDES FERNANDES RODRIGUES SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	III	D	25/08/2023
69	299331	LOURIVANIA DAS NEVES BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	G	26/08/2023
70	304411	LUCAS DE OLIVEIRA BORGES	PSICOLOGO	II	H	25/08/2023
71	296481	LUCIANE CIRQUEIRA NUNES SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	08/08/2023
72	297861	LUIS DOS REIS GLORIA	VIGIA	II	H	17/08/2023
73	157151	MACIO LUIZ TAVARES	MOTORISTA	IV	B	08/08/2023
74	297081	MAGNO CONCEICAO DA SILVA	VIGIA	II	F	13/08/2023
75	163851	MANOEL MESSIAS CIRILO	MOTORISTA	IV	C	03/08/2023
76	134821	MARCOS SOUSA FERREIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	D	17/08/2023
77	312711	MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	16/08/2023
78	239072	MARIA HELENA GUSMAO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	29/08/2023
79	304361	MARIA MADALENA PEREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	12/08/2023
80	296321	MARINO NETO CHAVES DOS SANTOS	VIGIA	II	H	08/08/2023
81	413027833	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS	PEDAGOGO	I	E	29/08/2023
82	299141	MARISTELA ALMEIDA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	B	29/08/2023
83	300861	MAYCON DE MORAES ALVES	VIGIA	II	H	15/08/2023
84	302251	NARA CRISTINA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	11/08/2023
85	163571	NELSON DA SILVA BRITO	CONTADOR	IV	C	03/08/2023
86	131961	NEUMA SILVA MELO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	20/08/2023
87	309831	OLIANDA MARQUES DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	31/08/2023
88	153881	PATRICIA PEREIRA BARRETO	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	D	17/08/2023
89	303151	PATRICIO ANDRE DA SILVA LIMEIRA COELHO	MOTORISTA	III	C	27/08/2023
90	299851	PERONCY PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	B	05/08/2023
91	134581	QUELI MICHELE CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	E	16/08/2023
92	301511	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	VIGIA	II	H	22/08/2023
93	165461	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	MOTORISTA	IV	B	14/08/2023
94	163611	RAIMUNDO JOSE ALVES FILHO	AGENTE DE MANUTENCAO	II	F	22/08/2023
95	165471	RAIMUNDO NONATO COSTA DE ARAUJO	MOTORISTA	III	E	15/08/2023
96	301271	RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS FILHO	VIGIA	II	H	03/08/2023
97	298191	RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO	VIGIA	III	C	18/08/2023
98	297891	RIVELINO PEREIRA GOMES	VIGIA	II	H	17/08/2023
99	306771	RODRIGO SILVA ALENCAR	VIGIA	II	H	28/08/2023
100	301291	RONALDO ALVES DE SOUZA	VIGIA	II	H	05/08/2023
101	304311	RONALDO ARAUJO SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	II	H	22/08/2023
102	301851	RONNHLEY DA SILVA PINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	20/08/2023
103	154231	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	IV	E	15/08/2023
104	300961	ROSLANE BARROSO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	25/08/2023
105	298791	SANDRA SOARES BRITO	EDUCADOR SOCIAL	III	C	13/08/2023
106	301931	SERGIO TADEU PIRES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	19/08/2023
107	304711	SEVERIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	31/08/2023
108	300931	SILVANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	C	05/08/2023
109	163171	SINVAL RODRIGUES TRINDADE	MOTORISTA	IV	C	03/08/2023
110	301761	TANIA GLAYS DE ARAUJO RODRIGUES RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	03/08/2023
111	298881	VALDAIR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	C	10/08/2023
112	303461	WAGNER ROBERTO SCHIESSL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	16/08/2023
113	160051	WANDERSON LUIZ VIEIRA	MOTORISTA	IV	C	17/08/2023
114	297111	WARLISSON BARROS DE OLIVEIRA	VIGIA	III	C	13/08/2023
115	305261	WESLEY CARDOZO BRITO	AGENTE DE MANUTENCAO	II	H	30/08/2023
116	139741	WILSON JOSE DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	19/08/2023
117	305691	ZELI DE VOGARINS DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	27/08/2023
118	132711	ZILEIDE TIMOTEO RIBEIRO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	17/08/2023

**PORTARIA Nº 524/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO**

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR AGOSTO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413019787	ANDRESSA MURATA SANTOS	ARQUITETO	II	B	20/08/2023
2	136992	CLAUDIA FERNANDA PIMENTEL DE OLIVEIRA	ARQUITETO	IV	C	15/08/2023
3	328461	DENISE DE MORAES RECH	ARQUITETO	II	G	17/08/2023
4	333951	ELIAS MARTINS NETO	ARQUITETO	II	F	07/08/2023
5	303671	FLAVIANO BARBOSA DE SANTANA COUTINHO	ENGENHEIRO	III	D	16/08/2023
6	155781	GEOVAH DAS NEVES JUNIOR	ENGENHEIRO	IV	B	27/08/2023
7	165131	HEBERT VERAS NUNES	ENGENHEIRO	II	G	30/08/2023
8	413033275	HERALDO MORENO DA SILVA	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	I	C	06/08/2023
9	165291	LUIZ ANTONIO SANTANA NETO	TECNICO AGRICOLA	III	D	23/08/2023
10	298731	RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA	ENGENHEIRO	III	D	13/08/2023
11	298741	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	ENGENHEIRO	IV	B	20/08/2023
12	307611	TATIANE GOMES DE BRITO COSTA	ENGENHEIRO	II	E	07/08/2023

**PORTARIA Nº 525/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO**

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES AGOSTO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	165311	BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	B	15/08/2023
2	165361	CELESTINO DE MORAES PESSOA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	C	11/08/2023
3	413017934	HELIO JOSE GUEDES NOBRE	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	II	B	12/08/2023
4	155821	LEONIDIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	E	01/08/2023

5	345921	MARCO AURELIO LUSTOSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	C	21/08/2023
6	158641	ODECIO SILVA COSTA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	F	11/08/2023

**PORTARIA Nº 526/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO**

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
AGOSTO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	299641	ALIVONE BORGES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	13/08/2023
2	300061	ANDRE LUIS TAVARES MATOS	VIGIA	III	A	17/08/2023
3	413024448	ELEY NATIELY DA SILVA BOTELHO	EDUCADOR SOCIAL	II	A	31/08/2023
4	413020978	FERNANDA ALMEIDA AOUJINO	PEDAGOGO	II	A	02/09/2023
5	413021014	FERNANDA BARREIRA BRITO	PSICOLOGO	II	A	23/08/2023
6	303721	GERSON RIBEIRO LEITE	MECANICO	IV	A	18/08/2023
7	298211	LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO	ECONOMISTA	IV	A	12/08/2023
8	140951	MARINALVA LACERDA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	08/08/2023
9	413019852	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	TECNICO EM CONTABILIDADE	II	A	17/08/2023
10	298871	TACIANA LAMOUNIER SALOMAO	CONTADOR	IV	A	20/08/2023

**PORTARIA Nº 527/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 12 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO**

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA						
CONFEA-CREA/CAU-BR						
AGOSTO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR
1	165741	FLAVIO JOSE DE MELO MOURA VALE	ARQUITETO	IV	A	08/08/2023
2	303191	JOSE MARQUES DE SOUZA NETO	ENGENHEIRO	III	A	15/08/2023
3	334311	MONICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	ENGENHEIRO	IV	A	09/08/2023

**PORTARIA Nº 528/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 12 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO**

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						
AGOSTO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR
1	158641	ODECIO SILVA COSTA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	V	A	24/08/2023

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

Processo nº 2023010196, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, sendo objeto o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer



Técnico/Despacho SEPLAD/ DGF Nº 083/2023, constante nas páginas nº 1714/1720 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: EMPRESAS HABILITADAS: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA; VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO; BPF PRIME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA; BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA; LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA; VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; TICKET SERVIÇOS S.A, por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. A Ata de Julgamento estará à disposição no seguinte link: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### AVISO DE REABERTURA DO PRAZO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi REABERTO até 31/12/2023, o prazo para credenciamento de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas-TO, conforme instruído no processo administrativo nº 2023025068. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento poderão ser entregues durante o referido período, no horário de 13h às 19h, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra ARSO 61 (603 Sul), Alameda 05 HM, Lote 02, Palmas/TO, ou encaminhadas via postal. As demais cláusulas do Edital de Credenciamento nº 004/2023 permanecem inalteradas. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <[compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)>.

Palmas, 27 de setembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 2ª PUBLICAÇÃO 2ª RETIFICAÇÃO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de outubro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 067/2023 – 2ª publicação – 2ª retificação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material bélico para reparação da Guarda Metropolitana, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, instruído no processo nº 2023024642. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (\*)

PROCESSO Nº: 2021050777

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de estacionamento inteligente tarifado nas vias e logradouros públicos de Palmas, compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), incluindo a instalação, manutenção e implantação de sinalização horizontal e vertical, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão, na forma eletrônica de nº 013/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2023, sucedido em 23/03/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 15.673.953,60 (Quinze milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Data da assinatura da Ata: 25 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/15; , Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/20, n.º 203/2005 e alterações, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e alterações., e em conformidade com as disposições a seguir:

CONSORCIO PARK SEGURO			FUTURA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA CNPJ: 09.581.524/0001-98		
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL	
01	Serv.	Locação de equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de estacionamento inteligente tarifado nas vias e logradouros públicos do Município de Palmas/TO, compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), incluindo a instalação, manutenção e implantação de sinalização horizontal e vertical.	R\$ 1.306.162,80	R\$ 15.673.953,60	
LOCAÇÃO MENSAL					
Sub-Item	Qnt.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Mensal Estimado R\$	Valor Total Mensal Estimado R\$
01	451	Equip.	Parquímetro do tipo multivaga integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/ dispositivos de pagamento de meios sem contato, cartões de crédito e débito), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos - Considerando 10% de reserva. (1 parquímetro a cada 20 vagas de automóveis e 1 parquímetro a cada 50 vagas de motocicletas em média).	R\$ 1.696,67	R\$ 765.198,17
'02	242	Equip.	Equipamento para Ponto de Venda (POS ou PDV) para venda de crédito ou recarga de estacionamento, homologado pela ANATEL - Considerando 10% de reserva. (1 Ponto de Venda para cada 50 vagas na área de abrangência do Sistema).	R\$ 640,00	R\$ 154.880,00
03	1	Sistema	Sistema de Integrado de Gestão de Estacionamento Inteligente Tarifado Online, incluindo os módulos: dashboard/central de monitoramento, cadastro, financeiro, fiscalização, aplicativo para uso via telefone celular - módulo usuário e portal do usuário WEB.	R\$ 30.833,33	R\$ 30.833,33



04	2	Sistema	Sistema de fiscalização móvel embarcada, integrada ao sistema de gestão de estacionamento, dotado de 04 (quatro) câmeras e OCR para consulta automática de placas dos veículos estacionados, câmera panorâmica e impressora, kit de instalação veicular.	R\$ 16.065,00	R\$ 32.130,00
05	110	Faixa	Ponto de identificação por OCR - Equipamento de fiscalização de entrada e saída de bolsões de estacionamento, integrado ao sistema de gestão de estacionamento.	R\$ 2.499,33	R\$ 274.926,30
06	81	Sistema	Sistema integrador e gerenciador de fiscalização do Estacionamento Inteligente Tarifado para Dispositivo Móvel de Fiscalização utilizado pelos agentes de trânsito. Permitindo acessar todas as informações relativas ao status de ocupação da vaga pelos veículos (mediante consulta à sua placa), e respectivo status de estacionamento (regular ou irregular), dia, horário de início e término do estacionamento, local.	R\$ 595,00	R\$ 48.195,00
VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM ESTIMADO (GLOBAL)				R\$ 1.306.162,80	
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 15.673.953,60	

Palmas - TO, 28 de agosto de 2023.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.292, de 28 de agosto de 2023, pág. 3, com correção no original.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
SUPREMA HOLDING LTDA	22728 ITBI-AF	2023019596	Confirmar o Lançamento

Palmas, 25 de setembro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SEBASTIANA GOMES DE SANTANA	Auto de Infração: 010770 Processos: 2017064357.	Infração de Obras	02/10/2023	14:30h

MARIA DAS CHAGAS MARQUES	Auto de Infração: 013483 Processos: 2020036247.	Infração de Obras	02/10/2023	14:45h
ODERIVAN ROCHA DE SOUZA	Autos de Infração: 000834-000827-000828- Processos: 2020009414- 2020009811-2020009861.	Infração de Obras	02/10/2023	15:00h

Palmas, 26 de setembro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.486,92 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 27040000101103, Ficha: 20232278 e Nota de Empenho nº 21692 de 15 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX e RG nº XX390X SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2020

PROCESSO Nº: 2020034489.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: A locação de imóvel galpão comercial, localizado na ACSO 91, Avenida LO-23, Quadra 16, Lote 24, nesta Capital, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020034489.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 09 (nove) de outubro de 2024, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020034489.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da pessoa física Loyane Alves Ribeiro Cantieiro, Carteira de Identidade nº X.052.7XX SSP/TO 2ª VIA e CPF nº XXX.171.971-XX. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO 25º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020**

PROCESSO: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 8.265,84 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230823 e Nota de Empenho nº 9746 de 05 de abril de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX e RG nº X23.9XX SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023**

PROCESSO: 2022055704.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da avenida NS-02 entre AV. LO-16 e AV. NS 15 e Avenida LO-16 entre Avenida NS-02 e AV. Teotônio Segurado - Palmas -TO, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2022055704.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO 18,42% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 416.379,43 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e nove mil e quarenta e três centavos) e SUPRIMIR 0,00%, passando o valor final do contrato para R\$ 2.676.481,35 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), em função do acréscimo/supressão, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600333, Ficha: 20230828 e Nota de Empenho Nº 21296 de 07 de Agosto de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022055704.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXXX5 SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa EB Infra Construções Ltda, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, por meio do seu representante legal o senhor Flavio Jaime Guedert, RG Nº 3776818 DGPC/GO e CPF nº XXX.977.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2023**

PROCESSO: 2023011712.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Guache Malharia e Gráfica Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes contendo camiseta de malha com capuz, calça em brim com faixas refletivas, jaleco com faixas refletivas e camiseta de malha com manga curta.

VALOR TOTAL: R\$ 36.680,00 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, 15.452.6000-2729, 15.451.5000-2720, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230796, 20230839 e 20230804 e Notas de Empenho nº 24626, 24627 e 24628 de 18 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa Guache Malharia e Gráfica Ltda, CNPJ nº 45.560.750/0001-56, por meio de seu representante legal o senhor Gabriel Nascimento Brito, RG nº X.25XX OAB-PA e CPF/MF nº XXX.688.372-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2023**

PROCESSO: 2023011712.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Meta Cromo Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes contendo camiseta de malha com capuz, calça em brim com faixas refletivas, jaleco com faixas refletivas e camiseta de malha com manga curta. VALOR TOTAL: R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, 15.452.6000-2729, 15.451.5000-2720, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 20230796, 20230839 e 20230804 e Notas de Empenho nº 24629, 24630 e 24631 de 18 de setembro 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa Meta Cromo Ltda, CNPJ nº 44.855.643/0001-92, por meio de seu representante legal o senhor Ariosvaldo de Sousa Vale, RG nº X.056XX SEJSP TO e CPF nº XXX.468.093-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 097/2023**

PROCESSO: 2023050050

ESPÉCIE: Contrato de Locação.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Alfa Participações Ltda

OBJETO: Dispensa de licitação para locação de imóvel do tipo galpão comercial para almoxarifado de materiais elétricos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023050050, observados os ditames do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, com alterações da Lei 12.112/2009 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230781 e Nota de Empenho Nº 24692 de 20 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa Alfa Participações Ltda, CNPJ nº 31.325.316/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Alberto Milhomens Junior, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 022XXXXXX76 DETRAN/TO e CPF Nº XXX.406.961-XX.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI MUNDO FELIZ****EXTRATO DE CONTRATO 004/2023**

PROCESSO Nº: 2023024752  
 ESPECIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.839,10 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023024752  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX, e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.724.583-XX

**EXTRATO DE CONTRATO 008/2023**

PROCESSO Nº: 2023024754  
 ESPECIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.  
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de Fornecimento de Gás GLP  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023024754  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX, e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO 009/2023**

PROCESSO Nº: 2023023839  
 ESPECIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.  
 CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Sistemas de Monitoramento  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.433,70 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023839  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232

e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX, e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. Empresa: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, por meio do seu representante legal o Senhor Hugo Victor Goulart Barbosa Eireli, inscrito no CPF nº XXX.406.161-XX e portador do RG nº X46.2XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO Nº: 2023022856  
 ESPECIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.  
 CONTRATADA: RR COMERCIO  
 OBJETO: Aquisição de Produtos de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.769,30 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023022856  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX, e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. Empresa: RR COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio do seu representante legal o Senhor Lázaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº XXX.165.881-XX e portador do RG nº X32.7XX SSP/TO.

**E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**

A Comissão de Chamada Pública da ACE-Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASCABRAS - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, com o valor de R\$ 1.159,20 (Hum Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais, Vinte Centavos), e COOPERTO – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA, com o valor de R\$ 2.840,90 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais, Noventa Centavos), totalizando o valor de R\$ 4.000,10 (Quatro Mil Reais e Dez Centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 002/2023, Processo Nº 2023050406, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2023.

Lucélia Bezerra Xavier  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS****PORTARIA Nº 017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.



CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023011106, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	07/08/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas

do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023011106, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	11/08/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município

Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023011106, firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	07/08/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado

pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023011106, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	07/08/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 021, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado

pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023011106, firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	07/08/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município

Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023011106, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	11/08/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município



Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023015448, firmado com a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é a aquisição de execução de pintura geral.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EDINOLIA RIBEIRO DE SOUSA	413018758	02/05/2023
SUPLENTE	FRANCIDALVA COSTA DE SOUZA CIRQUEIRA	413008337	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2023.

Lígia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ERRATA**

A ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 014/2023, referente ao Pregão

Eletrônico nº 005/2022, de aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.296, de 01 de setembro de 2023, pág. 09.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

Palmas/TO, 19 de setembro de 2023.

Josenilda Gomes de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 015/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, de aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.296, de 01 de setembro de 2023, pág. 09.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

Palmas/TO, 19 de setembro de 2023.

Josenilda Gomes de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023**

PROCESSO Nº: 2023055576  
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.  
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.497,50 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Srº. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX, e portador do RG Nº X951XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO 023/2023**

PROCESSO Nº: 2023055576  
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023 cios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.247,50 (Oito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Srº. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX, e portador do RG Nº X951XX SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.376.868/0001-70 por meio de seu representante legal o Srº. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 025/2023

PROCESSO Nº: 2023055576

NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.167,50 (Dez mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Srº. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX, e portador do RG Nº X951XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, portador RG nº X058XX SSP/TO inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO 026/2023

PROCESSO Nº: 2023055576

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.793,50 (Quatro mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Srº. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX, e portador do RG Nº X951XX SSP/TO. Empresa: Super Marin Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº: 45.778439/0001-88, por meio do seu representante legal o Srº. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF: XXX.621.651-XX, e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO

#### E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

#### PORTARIA Nº 023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023042434, firmado com a PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto e a Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Paula Barbosa de Melo Sousa	413052784	22/09/2023
SUPLENTE	Eduardo Borges Fagundes	200142	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2023.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023042434 firmado com a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto e a Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Paula Barbosa de Melo Sousa	413052784	22/09/2023
SUPLENTE	Eduardo Borges Fagundes	200142	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2023.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023042434 firmado com a L.G. DA SILVA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Paula Barbosa de Melo Sousa	413052784	22/09/2023
SUPLENTE	Eduardo Borges Fagundes	200142	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência



de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2023.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023042434  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem.  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.561,48, (Dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023042434  
RECURSOS: Programadetrabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por sua representante legal a Sra. Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X9.08X SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2023042434  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem.  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.223,70, (Nove mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023042434  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por sua representante legal a Sra. Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X9.08X SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199X-X SSP-MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 2023042434  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem.  
CONTRATADA: L.G. DA SILVA LTDA -EPP.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.840,00, (vinte e seis mil e oitocentos e

quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023042434.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por sua representante legal a Sra. Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X9.08X SSP/TO. Empresa: L.G. DA SILVA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X32.4XX SSP-TO.

#### E. M. OLGA BENÁRIO

##### PORTARIA Nº 026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2023, Processo nº 2023053307 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	15/09/2023
SUPLENTE	PRISCILLA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 027, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2023, Processo nº 2023053307 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	15/09/2023
SUPLENTE	PRISCILLA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2023.

Candida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 028, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2023, Processo nº 2023053307 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE - LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	15/09/2023
SUPLENTE	PRISCILLA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

PROCESSO Nº: 2023053307  
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário  
CONTRATADA SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: 9.479,60 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e1500000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX, e portador do RG nº X22.7XX SSP/MS. SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio da sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.621.651-XX e portadora do RG nº X781X SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO 020/2022

PROCESSO Nº: 2023053307  
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e1500000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX, e portador do RG nº XX2.76X SSP/MS. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

PROCESSO Nº: 2023053307  
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE - LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e1500000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX, e portador do RG nº X22.7XX SSP/MS. CASA DE CARNE BOM FILE - LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.053.871-XX e portador do RG nº X88.4XX SSP/TO.

#### E. M. THIAGO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.



CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023032081 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto Aquisição de Material de Expediente para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	25/09/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023032081 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto Aquisição de Material de Expediente para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	25/09/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2023032081  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA.  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente  
VALOR TOTAL: R\$ 32.264,75 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023032081.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.584-X SSP/RJ, e a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor, Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XXX4079199X-X SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2023

PROCESSO Nº: 2023032081

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA.

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 4.011,70 (quatro mil onze reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023032081.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.584-X SSP/RJ, Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Senhor, Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX e portador do RG nº X780XX SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 857/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
184721	MARIA APARECIDA GARCIA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.000240/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

#### PORTARIA Nº 865/SEMUS/DEXFMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022049152, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Pregão Eletrônico nº 032/2023, do Processo nº 2022049152, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

EMPRESA	CNPJ
PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	31.107.761/0001-57
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-12
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	28.387.424/0001-70
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-81
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-82
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
D+ DISTRIBUIDORA LTDA	05.804.218/0001-23
CRISTALLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	44.734.671/0011-86
APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	94.389.400/0001-84
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.783.547/0001-74

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e Fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o Fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 873/SEMUS/DEXFMS,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022069251, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ana Alice Teixeira da Silva Maciel, matrícula funcional nº 317151, Geisianne Fernandes Rego de Sousa, matrícula funcional nº 169051, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Pregão Eletrônico nº 040/2023, do Processo nº 2022069251, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

EMPRESA	CNPJ
VILAS BOAS COMÉRCIO E ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	42.188.247/0001-23
J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA	37.010.127/0001-00

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e Fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o Fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;



XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 892/SEMUS/DEXFMS,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidores Eunicele de Sousa Lemos Nascimento, matrícula funcional nº 413063140, Maria Madalena Macedo Cachate Campos, matrícula funcional nº 413063349, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 104/2021, Processo nº 2021054152, firmado com a empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.966.650/0003-62, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS i, da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 893/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 880/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 20 de setembro de 2023, na parte que designou a servidora pública abaixo relacionado:

Equipe de Apoio de Ouvidoria SUPAVS – GTR II  
OTAVIA MARIA FERREIRA SPALANZANI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA Nº 303/GAB/SEDUSR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 007/2023, referente ao Processo Nº 2021054770, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e a CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.998.285/0001-09 que diz respeito à aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta pasta:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959
SUPLENTE	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Interino  
ATO Nº 1.017 – DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.305, de 18 de setembro de 2023, págs. 20 e 21, com incorreção original.

### PORTARIA Nº 304/GAB/SEDUSR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 002/2023, referente ao Processo Nº 2021054770, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e a FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.268.740/0001-18

que diz respeito à aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta pasta:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959
SUPLENTE	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Interino  
ATO Nº 1.017 - DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.305, de 18 de setembro de 2023, pág. 21, com incorreção original.

**PORTARIA Nº 305/GAB/SEDUSR,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 003/2023, referente ao Processo Nº 2021054770, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e a MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22 que diz respeito à aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta pasta:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959
SUPLENTE	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Interino  
ATO Nº 1.017 – DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.305, de 18 de setembro de 2023, pág. 21, com incorreção original.

**PORTARIA Nº 306/GAB/SEDUSR,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 004/2023, referente ao Processo Nº 2021054770, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e a MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30 que diz respeito à aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta pasta:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959
SUPLENTE	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Interino  
ATO Nº 1.017 – DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.305, de 18 de setembro de 2023, págs. 22 e 23, com incorreção original.

**PORTARIA Nº 307/GAB/SEDUSR,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 005/2023, referente ao Processo Nº 2021054770, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e a MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, inscrita no CNPJ nº 08.194.652/0001-16 que diz respeito à aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta pasta:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959
SUPLENTE	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Interino  
ATO Nº 1.017 – DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.305, de 18 de setembro de 2023, pág. 23, com incorreção original.

**PORTARIA Nº 308/GAB/SEDUSR,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 006/2023, referente ao Processo Nº 2021054770, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e a SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.784.976/0002-95 que diz respeito à aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta pasta:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959
SUPLENTE	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Interino  
ATO Nº 1.017 - DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.305, de 18 de setembro de 2023, págs. 23 e 24, com incorreção original.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 314, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado rua NC-17, quadra 12, do Loteamento Taquaralto, 4ª etapa, folha 01, com área de 390,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado rua NC-17, quadra 12, do Loteamento Taquaralto, 4ª etapa, folha 01, com área de 195,00 m² e Lote 10-B, situado rua NC-17, quadra 12, do Loteamento Taquaralto, 4ª etapa, folha 01, com área de 195,00 m², objeto do processo nº 2023057930, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 315, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à rua J 06, quadra 04, do Loteamento jardim Janaína 1ª etapa, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à rua J 06, quadra 04, do Loteamento jardim Janaína 1ª etapa, com área de 225,00 m², Lote 09 B, situado à rua J 06, quadra 04, do Loteamento jardim Janaína 1ª etapa, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2023058413, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 316, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à rua 04, quadra 10, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à rua 04, quadra 10, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 225,00 m² e Lote 10 B, situado à rua 04, quadra 10, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2023052059, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**PORTARIA Nº 319/2023, 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETARIO ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a letra K do item 6 da Nota de Orientação Técnica n.º 004/2021/SETCI/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora Izabella Cristina Teodoro Traldi, Matrícula: 413.030.613, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para desempenhar a função de julgador de Primeira Instância Administrativa perante o Contencioso Administrativo;

Art. 2º Devendo apresentar junto ao Contencioso Administrativo, relatório fiscal mensal até o 5º dia útil de cada mês;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias de setembro de 2023.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**ERRATA(\*)**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, torna público os extratos relacionados abaixo, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.300 de 11 de setembro de 2023, páginas 27 e 28.

1) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023



ESPECIE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2023  
PROCESSO N.º 2021054770  
ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

2) Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2023  
ESPECIE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2023  
PROCESSO N.º 2021054770  
ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

3) Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2023  
ESPECIE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2023  
PROCESSO N.º 2021054770  
ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

4) Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2023  
ESPECIE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2023  
PROCESSO N.º 2021054770  
ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

5) Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2023  
ESPECIE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2023  
PROCESSO N.º 2021054770  
ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

Palmas, 25 de setembro de 2023

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Interino  
Ato n.º 1.017-DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP n.º 3.302, de 13 de setembro de 2023, págs 17 e 18, com incorreção original.

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS

### RESOLUÇÃO CMDUH 05/2023

Palmas, 21 de setembro de 2023.

DELIBERA sobre o pactuação do cronograma da revisão das leis urbanísticas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e HABITAÇÃO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.384, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, concomitante com a RESOLUÇÃO N.º 002 do CMDUH, de 06 de setembro de 2010, que aprova seu Regimento Interno, na 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2023 e 58ª de sua criação, DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, em conformidade com o inciso I e III do artigo 6º da Lei n.º 1.384/2005, a pactuação do cronograma das consultas pública, visto o PLANO DE TRABALHO DA REVISÃO DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE PALMAS/TO.

## RESUMO DO CRONOGRAMA DAS CONSULTAS PÚBLICAS

ATIVIDADE	PERÍODO
Seminário de apresentação da Minuta de Lei Preliminar elaborada pelo Poder Executivo para agentes externos	16/10/2023 a 17/10/2023
Reuniões Setoriais	23/10/2023 a 08/11/2023
1ª Audiência Pública (Norte)	11/11/2023
2ª Audiência Pública (Sul/Leste)	21/11/2023
3ª Audiência Pública (Centro)	04/12/2023

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Presidente do CMDUH

**ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS**, realizada aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMPUP, situado na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 2º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo presidente, Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, contando com a presença dos seguintes membros: Israel Henrique de Melo Sousa, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; Caroline Colombo dos Santos, Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Joseisa Martins Vieira Furtado, Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Newton Andrade Soares, Secretária Municipal da Habitação; José Djair Casado de Assis Júnior, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Robinson Nicolau Riker Demetrio, Fundação Municipal do Meio Ambiente; Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP; Fabrício Rodrigues Braga, Secretária Municipal de Assuntos Fundiários; Clerson Dalvani Reis, Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Tocantins – SINDUSCON; Francisco Arinaldo N. de Brito, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas – CDL; Silenio Martins Camargo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO e Daybson Dias de Sousa, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO. e do Secretário executivo Itamar Xavier. O Presidente em exercício, Sr. Israel Henrique, se apresentou, deu as boas-vindas aos membros, estendeu os cumprimentos aos presentes convidados e, deu início a reunião, conforme pauta: 1. Posse dos Conselheiros, o secretário Executivo Itamar Xavier, fez a leitura do termo de posse, comum a todos (as) e o Presidente Israel Henrique deu posse aos nominados presentes, os (as) quais doravante são denominados Conselheiros (as); 2. Verificação do quórum, o Secretário Executivo, Sr. Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental; 3. Leitura, discussão e aprovação da ata da 56ª RO, o Conselheiro Daybson, solicitou uma correção em sua fala ao se tratar do desenvolvimento das diretrizes de empresas para um "Master Plan", a qual foi prontamente acatado; 4. Aprovação da pauta; o Sr. Itamar fez a leitura da proposta de pauta que foi aprovada por unanimidade; 5. Abertura, comunicações e informes, o Presidente Israel Henrique informou sobre os trabalhos de revisão das leis urbanísticas que estão sendo tratadas pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano e que as discussões junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano seriam tratadas nas próximas reuniões. Item 6. Ordem do dia, o secretário Executivo Itamar Xavier deu continuidade as apresentações do relatório com a situação das regulamentações do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas -TO, ficando acordado que as pastas iriam apresentar as situações de regulamentações existentes. O Presidente Israel Henrique de Melo Sousa, encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário Executivo do Conselho, lavrei a presente ata que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Presidente do CMDUH

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS DE 2023**, realizada aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMPUP, situado na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 2º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo presidente, Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, contando com a presença dos seguintes membros: Israel Henrique de Melo Sousa, Secretária de Desenvolvimento Urbano

e Serviços Regionais; Caroline Colombo dos Santos, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Josefa Martins Vieira Furtado, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Newton Andrade Soares, Secretaria Municipal da Habitação; José Djair Casado de Assis Júnior, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Robinson Nicolau Riker Demétrio, Fundação Municipal do Meio Ambiente; Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto e Daniela da Rocha Figuera Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP; Fabrício Rodrigues Braga, Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários; Clerson Dalvani Reis, Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Tocantins – SINDUSCON; Francisco Arinaldo N. de Brito, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas – CDL; Silenio Martins Camargo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO e Daybson Dias de Sousa, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO; como convidados: do IMPUP, Eraldo Carvalho, Denise de Moura Rech, Frederico Coli Mendes; do DNIT, Cássio Fernando Capaneli, Joel Marques de Queiroz, André Massaru Murakami, Alexon Braga Dantas; da SEDUSR, Vanessa Mitt Silva; da ACIPA, José Heluandir; Marcos Henrique e do Secretário executivo Itamar Xavier. O Presidente Israel Henrique, agradeceu a atenção disponibilizada pela equipe do DNIT e passou para a pauta i. Apresentação para discussão do Projeto de requalificação da Avenida Tocantins e região em Taquaralto. REVITALIZAÇÃO AVENIDA TOCANTINS E REGIÃO - ESTUDOS PRELIMINARES - ADEQUAÇÃO VIÁRIA E REQUALIFICAÇÃO URBANA. O Presidente Israel Henrique apresentou a equipe do IMPUP, passando palavra para o Presidente do IMPUP Arquiteto. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, que em parceria com o Arq. Eraldo Carvalho e o Engenheiro Civil Frederico Coli Mendes, dispuseram a reapresentar e detalhar o projeto. Francisco Arinaldo, do CDL, argumenta sobre a retirada do estacionamento na Av. Tocantins e introdução do estacionamento rotativo, o que é respondido que serão nas vias transversais; O Engenheiro Clerson Dalvani, do SINDUSCON parabeniza a equipe pelo projeto, chama a atenção pelo tipo de vias instaladas até então e solicita que o projeto contemple os trechos bem maiores com os bolsões de estacionamento, considerando mesmo que a execução venha em época futura, o Engenheiro Joel Marques, do DNIT, comentou que o atual projeto não contempla o trecho até o Quarteto, mas concorda que um estudo poderia ser feito considerando os impactos da rodovia no trecho citado, Clerson, continua e coloca sobre a possibilidade de uso da Av. Tocantins, como marginal da Rodovia até bem após o viaduto para os Aurenys, como proposta para “desafogar” a rotatória de próxima ao posto e ao Ginásio Airton Senna, Frederico responde que isso já possível, podendo ser melhorado. O Arquiteto Silenio Martins, do CAU-TO, comenta sobre um projeto de maior alcance, em um horizonte de tempo, considerando uma desapropriação futura e que para tal seria necessária a alteração de uso do solo e dos afastamentos frontais atuais, sendo então mais ousado na proposta, no sentido de resolver o problema. Comenta também sobre a alteração da rota para os caminhões, na forma de algo mais linear ou um anel viário, como situações conjuntas. Continua falando sobre a alteração na rotatória e entende que a solução proposta não irá solucionar o problema existente e sugere um sistema binário sem passar pela rotatória ou ainda mudar o formato da rotatória, de forma mais ovalada, retirando o conflito perpendicular com o tráfego na rodovia. O Arquiteto Lucio Milhomem, do IMPUP, cita que existem dois outros trabalhos sendo desenvolvidos: o primeiro trata da revisão de uso do solo com a hierarquização das vias, nesse caso, da região sul já considerando os parcelamentos de solo e os formatos das vias de forma estruturante ou arterial, cita que o outro projeto trata do macroplanejamento viário, comenta que dentro dos próximos meses o projeto com o traçado de novas avenidas, como vias estruturantes, já estarão sendo discutidos. Lúcio chama a atenção para o projeto de requalificação da avenida Tocantins, citando que já outros dois momentos recentes foram realizados duas audiências públicas com os interessados sendo eles os públicos específicos da localidade que querem uma solução mais imediata para a questão e chama a atenção pelo avanço do projeto, atuando em parceria com a AGETO e com o DNIT. O Engenheiro Daybson, do SEAGETO, parabeniza a equipe pela apresentação e cita como problema na rotatória, o fluxo advindo de Palmas Centro, adentrando a Avenida Tocantins em Taquaralto, conflitando com o sentido contrário, fazendo um gargalo, daí sugere que seja feito uma alça cerca de 150 metros após a rotatória com retorno para adentrar Taquaralto e região, cita a existência de um trajeto em via de terra, próximo as empresa FERROTEC que favorece a ideia de um anel viário, chegando até o Km 8 da Rodovia TO – 030. Visto a interferência na área de atuação do DNIT, o Engenheiro Joel Marques, do DNIT, coloca que sobre a sugestão da “alça” seriam

necessários estudos, considerando os horários de pico na Rodovia BR - 010 e lembrou que após a rotatória seguindo o sentido sul, a Rodovia passa volta a ser TO – 010. O Arquiteto Eraldo, do IMPUP, chama a atenção para que as propostas também sejam discutidas com a AGETO e que os estudos não se encerrem só nessas discussões e colaborações. O Presidente do CMDUH, Engenheiro Civil Israel Henrique, pergunta aos participantes se teriam mais algo a discutir no momento, no que foi colocado que não. O Presidente agradeceu a participação de todos, entendeu que as propostas apresentadas e discutidas foram muito importantes para o projeto e colocou o CMDUH à disposição para receber outras contribuições que acharem interessantes encerrou a reunião às dezoito horas e quinze minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário Executivo do Conselho, lavrei a presente ata que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Presidente do CMDUH

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**Processo: 2023.056.893**

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários  
Assunto: Dispensa de Licitação de Aquisição de Certificado Digital.

**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023.056.893 e diante da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de empresa CERTSERV CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.352.201/0001-60, Contratação de Empresa. A presente solicitação tem objeto as inscrições para a participação da SEMAF, no valor total de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.122.8001.8424 – Manutenção dos Serviços Administrativo; natureza despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação; sub-natureza: 23 – Emissão de Certificados Digitais; Fonte: 150000000199, ficha: 20231260, empenho n.º 26496..

Palmas, 26 de setembro de 2023

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA Nº 125/2023- GAB/SESMU, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023048139, para aquisição de módulos e placas de controlador semáforo, utilizados na sinalização semáfora de Palmas/TO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2023-GAB/SESMU do Processo 2023048139, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa DIGICON S/A – CONTROLE ELETRONICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.020.102/001-10, para aquisição de módulos e placas de controlador semáforo, utilizados na sinalização semáfora de Palmas/TO:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Adaisson Ribeiro Santos	135421

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 078/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 078/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as

pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/078DiarioOficial27092023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 3395 (três mil trezentos e noventa e cinco).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA: DIGICON S.A. CONTROLE E ELETRÔNICO PARA MECÂNICA

OBJETO: Aquisição de módulos e placas de controlador semáforo, utilizados na sinalização semáfora de Palmas/TO.

BASE LEGAL: Processo nº 2023048139/2023, pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015.

DO VALOR: R\$ R\$ 88.840,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 15.451.5000-4578

Natureza de Despesa: 4.4.90.52/35

Fonte de Recursos: 17520000090103

Ficha: 20230085

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, e a empresa DIGICON SA CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA, inscrita no CNPJ sob nº 88.020.102/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, , neste ato representada, por JOSE LUIS KORMAN TENENBAUM.



**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 207,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda da segurada Regina Martins Parente na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2023.14.800461PA, em nome da segurada Regina Martins Parente, visto que, a segurada não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas no dia 24 de agosto de 2023 e Nota Técnica nº 229/2023 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE  
COLETIVO****EDITAL 003/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E  
TREINAMENTO (2ª TURMA)**

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve convocar os candidatos para o primeiro teste prático de condução da ATCP, conforme as informações a seguir:

Candidatos convocados:

INSCRIÇÃO	NOME
20230353	ELVIS ALBINO DE SOUSA
20230308	ELMIR GOMES DOS REIS
20230305	JOSE NILSON CARDOSO DOS SANTOS
20230356	NEUTON FRANCISCO ALVES
20230370	JORBEN SILVA DE OLIVEIRA
20230313	MARCOS ANDRE DIAS DA SILVA
20230317	ADRIANO BARBOSA PIRES
20230361	AMOS FRANCISCO DA SILVA
20230303	JOSIAS BISPO DE MACEDO
20230328	VALDEIS SOARES DOS SANTOS
20230360	VALDEMIR MARTINS DE REZENDE
20230304	JOSE CARLOS AMARAL DE CASTRO DE JESUS
20230364	PAULO RIGERIO DE MATTOS FORESTO

20230318	JANOARIO FERNANDES MARTINS
20230336	JAIME FERREIRA DA SILVA
20230325	ADIMAR MARCELINO DA CRUZ
20230372	ROBSON DE MIRANDA
20230326	ANTONIO ALBERTO COSTA DE SOUSA

Teste Prático de Condução:

O teste prático de condução da 2ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 28/09/2023 às 07h00 (com tolerância de 15min de atraso) na Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista (Taquaralto), Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DA ATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa.

Observações importantes:

- ❖ O teste prático de condução é etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.
  - ❖ Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa do teste prático de direção.
  - ❖ Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.
  - ❖ O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de condução será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.
- Este ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de setembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA  
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO  
Diretor de Controle de Serviços

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MULTIMARCAS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 11.575.911/0001-63, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, com endereço na Q QUADRA 104 NORTE, RUA NE 05, ACNE 1, CONJ 03, LT 13, N 14, Sala 2, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa JSL S.A., CNPJ nº 52.548.435/0239-77, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, com endereço na Rua 912 Sul Almeida 3, S/Nº, Lt 1/2A, Plano Diretor Sul, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

